

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.870, DE 16 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1907 de 21/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 1.947.000,00** (hum milhão, novecentos e quarenta e sete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
02.01.04	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
08.244.0002.2006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – FONTE 01	43	14.000,00
02.03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.03.02	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
04.122.0004.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	108	5.000,00
04.128.0004.1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	112	14.000,00
02.03.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
04.122.0004.2018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – FONTE 01	137	15.000,00
02.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	179	5.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.451.0006.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	200	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	201	30.000,00
02.06	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.06.01	DIVISÃO DE ENG. OBRAS E ASSIST. TÉCNICA		
15.451.0007.2031	MANUT. DIVISÃO DE ENGENHARIA, OBRAS E ASSIST.		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	234	50.000,00

Fls. 01/01

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11950-000 – PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.870, DE 16 DE MAIO DE 2022

02.08	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0009.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	341	777.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSIST. ESCOLAR		
12.361.0009.2045	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 01	446	220.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	447	550.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	448	150.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.10.03	DIVISÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE		
10.301.0012.2065	SEÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	578	11.000,00
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2070	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	655	30.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0013.2080	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	710	5.000,00
02.11.02	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.244.0013.2083	MANUTENÇÃO DO CRAS- FAMÍLIAS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	757	18.000,00
02.11.03	SEÇÃO SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.2086	MANUTENÇÃO DO CREAS- FAMÍLIAS		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção – FONTE 01	785	22.000,00
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
08.243.0013.2087	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	798	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente – FONTE 01	804	5.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			1.947.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior serão provenientes de Superávit Financeiro do Exercício de 2021, Excesso de Arrecadação do Exercício de 2022 na Fonte 02 e das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR - R\$
02.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
02.04.01	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO		
04.121.0005.2025	MANUT. DA GESTÃO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE		^

Fls. 01/02

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 F PABX (13) 3854-8700 - Site: <u>www.cajati.sp.gov.br</u> - Cajati - SR #



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 1.870, DE 16 DE MAIO DE 2022

3.3.90.35	Serviços de Consultoria- FONTE 01	177	5.000,00
02.05	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO		
02.05.01	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL		
15.451.0006.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	200	30.000,00
02.08	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.01	DIVISÃO DE CONV. PLANEJ. E ORÇ. ESCOLAR		
12.122.0009.2023	CARTÃO ALIMENTAÇÃO		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 02	342	737.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	343	40.000,00
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSIST. ESCOLAR		
12.361.0009.2045	SEÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR- FUNDAMENTAL		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE 05	448	400.000,00
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		•
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO		
10.302.0012.2070	SEÇÃO DE REGULAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	653	30.000,00
02.11	DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOC	IAL	
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS		
08.243.0013.2087	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	797	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		1.248.000,00	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			150.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO			549.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			1.947.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito do Município de Cajati

CIRINEU SILAS BITENCOURT Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇÓ ADMNISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 16 DE MAIO DE 2022 E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Depto. de Administração

Fls. 01/03

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000 - PABX (13) 3854-8700 - Site: www.cajati.sp.gov.br - Cajati - SP